



Editais nº 482317
Disponibilização: 28/07/2023
Publicação: 28/07/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

São Paulo, 27 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO Nº 100/CMDCA-SP/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 10/07/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 075/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 29/06/2023).

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 10/07/2023

Representantes do Fórum: Mauro Caseri (Titular) e Jorge Artur (Suplente).

Representante da Câmara: Camila Lustosa (Titular)

Representantes da SMDHC: Andréia dos Santos Pereira (Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Tifani Declaira Paulini Coelho (Titular), Cecília Scifoni Bascchera (Suplente), Damaris Ferreira (Suplente) e Elizete Regina Nicolini (Suplente).

Representantes do CMDCA - Governo: Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular).

Representantes do CMDCA - Soc. civil: Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente - CMDCA), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente)

Faltas: Cleusa Guimarães (Titular - CMDCA).

Faltas Justificadas: Marcelo Panico (Titular - CMDCA).

A equipe administrativa inicia a reunião aproximadamente às 14:15, estando presentes os titulares e suplentes nomeados acima.

INCLUSÃO DE PAUTA

A equipe administrativa demonstra panorama sobre os recursos, demonstrando que até o início desta reunião, pouco mais de 50% das pessoas indeferidas interpuseram recurso. Por este motivo, sugere que a Comissão crie um

novo período de recurso, devendo ajustar também o cronograma do Edital 002/CMDCA-SP/2023. Elineuba questiona se este novo recurso será habilitado para todos os pré-candidatos ou somente para quem enviou o primeiro recurso e a comissão concorda que deve ser para todos os pré-candidatos.

Inicia-se votação nominal pela criação de um novo prazo de recurso, todos os titulares presentes - com exceção de Camila que não estava presente neste momento - votaram favoravelmente.

Em seguida, a equipe administrativa apresenta sugestão de novo cronograma, sendo:

24/07/2023 - Publicação da Lista de Resultado Parcial

25 a 28/07/2023 - Prazo para interposição de novo recurso

31 a 11/08/2023 - Análise dos recursos

14/08/2023 - Publicação do Resultado Final

21/08 a 29/09/2023 - Período de Campanha Eleitoral

Bárbara questiona o porquê da existência de um intervalo entre os dias 14/08 e 21/08, a equipe administrativa responde que este gap servirá como garantia caso haja necessidade de alguma tratativa inesperada com o TRE.

Inicia-se a votação e todos os presentes votam favoravelmente por esta alteração do cronograma.

Carlos Alberto pede que conste em ata que a decisão de criação de um novo período de recurso parte de critérios e análise tomados exclusivamente pela Comissão Eleitoral Central, considerando seu princípio de autonomia, e que está não cede a pressões de atores externos, sejam eles políticos ou mídia. Sugere também que a Secretaria de Direitos Humanos e a CEC procurem à mídia por direito de resposta às reportagens com informações falsas e incompletas. Por fim, afirma que a comissão deve pensar em como propagar a informação sobre as alterações aos pré-candidatos.

Andreia pergunta como será feito este recurso na prática, a equipe administrativa informa que é possível habilitar um novo botão de recurso, portanto o procedimento seria o mesmo do primeiro recurso.

Esequias relembra que a CEC pode publicar a alteração e o CMDCA referendá-la posteriormente.

(1) DENÚNCIAS

1.1 Denúncia contra Sra. C.B.A. e M.C.S.S.S.

A comissão delibera por não acatar a denúncia contra as pré-candidatas mencionadas, já que estas apresentaram documentação que comprova a conclusão do ensino médio.

1.2 Denúncia contra Sra. A.P.R.S.G.

A comissão delibera por aguardar a interposição de recurso da pré-candidata, para averiguar se esta envia o comprovante de residência de 30 dias demonstrando que ainda reside dentro da subprefeitura do CT de inscrição, e descarta a denúncia por acumulação de cargos, já que a lei 17.827/2022 não exige dedicação exclusiva.

1.3 Denúncia contra o Srº G.J.D.

A comissão entende que a reiteração da denúncia continua sem prova material suficiente. Mauro demonstra-se contrário a este entendimento, porque acredita que se o pré-candidato enviou uma autodeclaração mencionando uma OSC e depois enviou a mesma autodeclaração no recurso, porém sem citar a OSC, a denúncia se materializa. Camila sugere que se entre em contato com a OSC mencionada para averiguar os fatos. Bárbara relembra que a comissão estabeleceu que não entrará em contato com terceiros, por não ter caráter investigativo, e que se o

denunciante quiser prosseguir com a denúncia, este é o responsável por encaminhar as provas documentais conforme estabelecido no edital.

1.4 Denúncia contra o Srº C.R.J.

A comissão entende que a denúncia procede, mas deve aguardar a interposição de recurso do pré-candidato para também impugnar sua candidatura e dar prazo de resposta. Fernanda e Carlos Alberto observam que a impugnação se dará por campanha antecipada e formação de chapa, já que não se denunciou a inscrição deste pré-candidato, por isso a CEC deve aguardar o recurso.

(2) ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE RECURSOS

A equipe administrativa explica que, para elaborar o cronograma corretamente, deve esperar o fechamento do recurso, mas já adianta que a equipe administrativa deverá fazer a pré-análise durante esta semana (10 a 14/07) e que a comissão deverá se preparar para ter reuniões diárias durante a semana de 17 a 21/07 para analisar os recursos. Assim que possível, enviará o cronograma e pauta das reuniões à Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.



Lays Yuri Yamamoto

Diretor(a) I

Em 27/07/2023, às 18:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087247921** e o código CRC **ADD294F7**.
